



DECRETO Nº 2.265/2007

SÚMULA: Suspende a eficácia das Portarias 34/2006, 35/2006, 36/2006, 60/2006, 84/2006, 107/2007, 108/2006, 109/2006, 110/2006, 111/2006, 122/2006, 123/2007, 124/2006, 134/2006 e 74/2006 - esta última apenas em relação aos números de ordem 28 e 29 - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Conselho Estadual de Educação, que aprovou o voto dos relatores junto ao processo 288/07 e apensos, especialmente o parecer 193/07, CONSIDERANDO o que disciplina as Leis 834/2003 e 632/1996, CONSIDERANDO o preceito estatuído no inciso LV, do artigo 5º da Constituição Federal de 1988

**D
E
C
R
E
T
O**

Art. 1º - Estão suspensas, a partir desta data, por período indeterminado, a eficácia das Portarias 34/2006, 35/2006, 36/2006, 60/2006, 84/2006, 107/2007, 108/2006, 109/2006, 110/2006, 111/2006, 122/2006, 123/2007, 124/2006 e 134/2006, 74/2006 - esta última apenas em relação aos números de ordem 28 e 29 - devendo o setor de recursos humanos proceder a todas às adequações que se fizerem necessárias junto à folha de pagamento desta Municipalidade.

Art. 2º - Notifique-se a todos os interessados, pessoalmente, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem documentos comprobatórios das habilitações que motivaram as respectivas progressões funcionais dos mesmos junto ao quadro de funcionários do Município, especificamente em relação aos instrumentos cuja eficácia se suspendeu, e/ou, no mesmo prazo, interponham recurso administrativo alegando o que entenderem cabível, sob pena de anulação ou revogação das portarias suspensas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 30 de maio de 2007.

**NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal**

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração**